



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 2.292, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira, exercício de 2025, e dá outras Providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Guarabira, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 784.000,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.11 Sec. De Urb. Meio Ambiente e Saneamento SUMASA		
15.452.1002.2153 Concessão de subsídios aos Comerciantes do Merc. Peixe		
500	Recursos não Vinculados de Imposto	
339093.01	Indenizações e Restituições	784.000,00
	Total	784.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 2.253, de 30 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira, para o exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 09 de junho de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita